

PROJETO DE LEI

Denomina BECO JAGUARÉ, o Logradouro Público localizado no Bairro de Tabuazeiro, na Cidade de Vitória – ES.

Art. 1º. Fica denominado "**BECO JAGUARÉ**" o logradouro público situado no Bairro de Tabuazeiro, com início na Rua José Machado e término Sem Saída, no Município de Vitória-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 06 de maio de 2016.



Namy Chequer Bou Habib Filho
Vereador - PCdoB

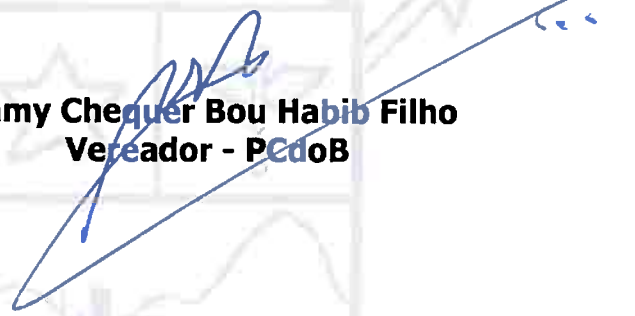


Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao Movimento Comunitário do Bairro Tabuazeiro, através do seu presidente, e atendendo as demandas da comunidade, denominando os logradouros públicos, que ainda não estão oficializados no referido bairro.

Desta forma é que solicito aos nobres pares a aprovação da referida lei em homenagem ao Município de Jaguaré, como já é conhecido o referido beco, bem como atender as necessidades diárias de se receber as correspondências, encomendas e outros serviços de entrega.



Namy Chequer Bou Habib Filho
Vereador - PCdoB

BECO JAGUARÉ - BAIRRO TABUAZEIRO



1/500